UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - FACENG - Coordenação do Curso de Engenharia Civil

Ata da reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Civil realizada no dia 7 de novembro de 2022.

Aos 7 dias do mês de novembro de 2022, sendo as 10h11, havendo quórum, teve início a reunião extraordinária do Colegiado do curso de Engenharia Civil da UFJF, tendo como pauta única a Curricularização da Extensão e Apresentação de Propostas do NDE. A reunião foi presidida pelo Prof Mauricio Leonardo Aguilar Molina e contou com a presença dos professores Afonso Celso de Castro Lemonge, Maria Aparecida Steinherz Hippert, Cleber Maestri Goncalves, Jordan Henrique de Souza, Jose Antonio Aravena Reyes e Luiz Evaristo Dias de Paiva. A reunião teve início com um relato sucinto do Prof. Cleber, da reunião do NDE, no qual foram discutidas algumas propostas em matéria de extensão e foi esboçado um rascunho de resolução para regimento da CAEX, o qual foi, na sequência, foi lido pelo Prof. Mauricio. O Prof. Luiz Evaristo disse que gostaria de fazer uma melhor leitura do texto e que acreditava que seria necessário já prever as um tempo adicional para adequações. O Prof. Mauricio disse que o parágrafo quinto do artigo 3 propõe eventuais alterações na resolução. O Prof. Aravena disse que sente falta de uma formalidade maior na troca de informações entre NDE e Colegiado e que seria bom receber as informações através de ofícios para melhor entendimento do teor das propostas. Disse que gostaria de analisar com calma as alterações na resolução. O Prof. Luiz Evaristo se colocou à disposição para fazer parte da Comissão de Extensão. O Prof. Cleber sugeriu que a resolução fosse disponibilizada aos membros para facilitar uma decisão. A Profa. Aparecida sugeriu que já fossem recomendados nomes de titular e suplente para adiantar a próxima. O Prof. Mauricio lembrou que a proposta já tinha sido apresentada algum tempo atrás e que ela está baseada na Resolução CONGRAD Nº 75/2022, que já é de amplo conhecimento de todos. Quanto à formalidade da comunicação entre colegiado e NDE, o Prof. Mauricio argumentou que a exiguidade dos prazos constitui um empecilho para a elaboração de documentos como atas, que pressupõem aprovação em reuniões oficiais. Por outro lado, ele lembrou que o fato de a presidência do colegiado e do NDE serem exercidas pelo coordenador do curso faz com que exista uma comunicação fluida entre tais entidades. Foi decidido que o texto da resolução seria deixado para uma leitura mais detalhada e que serão cinco membros titulares e cinco suplentes, com mandato de três anos, determinação que foi aprovada por unanimidade. A Profa. Aparecida disse que seria interessante que algumas disciplinas já existentes possam ser transformadas em disciplinas de extensão, como por exemplo, Introdução à Engenharia Civil. Ela sugeriu ainda que os projetos de extensão deveriam ser departamentais, de forma que cada departamento assuma a responsabilidade por eles. Para a incorporação da extensão na carga horária do curso foram aventadas diferentes possibilidades, entre as quais a exclusão da flexibilização curricular, hoje no limite de 120 horas, e da redução da duração do estágio obrigatório para 165 horas. Além disso, houve a sugestão de substituição de até 240 horas da carga horária de disciplinas obrigatórias em carga horária de extensão, a fim de manter a carga horária atual do curso nas atuais 3795 horas, com carga horária de extensão de 380 horas. Se isso não for feito, haverá um aumento de carga horária total do curso e, consequentemente, da carga horária da extensão, que poderá alcançar até 420 horas. O Prof. Cleber disse que, em parte dessas 380 horas de extensão, o aluno poderia por si só procurar projetos no âmbito da

UFJF. A Profa. Aparecida disse que seria interessante ter disciplinas extensionistas, pois muitas vezes os projetos de extensão individuais podem não estar mais disponíveis entre um período e outro. O Prof. Luiz Evaristo disse que não há necessidade de ter tantos créditos para TCC, hoje com 60 créditos. O Prof. Jordan disse que um curso com 10 períodos deveria ter no máximo 4000 horas de acordo com o MEC e que uma carga horária total acima disso poderia significar um aumento no número de períodos para a integralização do curso, o que não seria interessante. O Prof. Jordan, complementou o expressado pelo Prof. Cleber disse, que a CAEX deveria ser responsável por endossar as atividades de extensão com interface técnica desenvolvidas pelo aluno e que não há como inserir atividade de extensão sem reduzir carga horária de departamento, se mantida a carga horária total do curso. A Profa. Aparecida disse que a oferta de extensão deve ser proporcional à quantidade de percentual de horas que cada departamento de referência oferece ao curso. O Prof. Aravena disse que provavelmente terão que ser criadas disciplinas extensionistas e que, nesse sentido, é contra o aumento da carga horária. A Profa. Aparecida disse que é importante criar disciplinas obrigatórias extensionistas e não só eletivas; ou seja, diminuir obrigatórias e criar extensão obrigatórias. Outra hipótese aventada foi, por sugestão do Prof. Luiz Evaristo, reduzir a carga horária do Trabalho de Conclusão de Curso para 30 horas, juntando as atuais disciplinas TCC I e TCC II. Se além disso for retirada a flexibilização curricular e reduzida a carga horária do estágio para 165 horas, a carga horária total do curso poderia ficar em 4028 horas. A diminuição da carga horária para desenvolvimento do TCC foi considerada inadequada por vários dos presentes. O Prof. Aravena considerou que uma diminuição na carga horária para desenvolvimento do TCC implicaria inevitavelmente na precarização do TCC e lembrou ainda que as novas DCNs prescrevem o desenvolvimento de um Projeto Final de Curso, o que envolve maior esforço para a orientação, se contrapondo à ideia de diminuição da carga horária para esta atividade. A distribuição de carga horária de extensão entre departamentos foi objeto de controvérsia e, nessa linha, o Prof. Mauricio disse que os números sugeridos na planilha, baseados no peso da carga horária de cada departamento de referência no currículo do curso, são apenas um ponto de partida para uma discussão e ainda lembrou que a extensão não se limita exclusivamente a disciplinas. A Profa. Aparecida complementou dizendo que essa carga horária de 10% pode ser cumprida por meio da realização de eventos semestrais de extensão e sugeriu ainda que a carga horária da extensão fosse dividida em 80% em disciplinas e 20% em projetos. Por fim, houve a sugestão de que houvesse conversas entre coordenação de curso e departamentos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12:08 e lavrada esta ata que, se aprovada, será assinada pelos presentes à reunião. Em Juiz de Fora, a 7 dias do mês de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Leonardo Aguilar Molina**, **Coordenador(a)**, em 07/12/2022, às 22:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Steinherz Hippert**, **Professor(a)**, em 08/12/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Celso de Castro Lemonge**, **Professor(a)**, em 08/12/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cleber Maestri Goncalves**, **Vice-Chefe de Departamento**, em 09/12/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Fernandes Velozo da Silva**, **Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jordan Henrique de Souza**, **Professor(a)**, em 16/12/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1070720** e o código CRC **CFFCFEF7**.

Referência: Processo nº 23071.937952/2021-79 SEI nº 1070720